

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Presente à reunião de 19 de 06 de 19

Deliberado por unanimidade a aprovar e emitir o Relatório de Atividades e Contas Consolidado - 2018, submetendo-o à digníssima Assembleia Municipal.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES & CONTAS CONSOLIDADO

2018



Município de Valpaços – Departamento de Finanças e Património

Índice

I -Relatório de gestão da atividade consolidada	
1 - Introdução	3
2 - Perímetro de consolidação	4
3 - Caracterização das entidades incluídas no perímetro da consolidação	6
4 - Análise económica e financeira da atividade consolidada	7
II -Demonstrações financeiras consolidadas	
1 - Balanço consolidado a 31 de dezembro de 2018	8
2 - Demonstração de resultados consolidado de 2018	10
3 - Fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais de 2018	11
III -Anexo às demonstrações financeiras consolidadas	
1 - Introdução	11
2 - Caracterização da entidade «mãe»	12
3 - Informação relativa às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas	13
4 - Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada	14
5 - Informações relativas aos procedimentos de consolidação	15
6 - Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo	19
7 - Informações sobre saldos e fluxos financeiros	20
8 - Informações relativas a compromissos	21
9 - Informações relativas a políticas contabilísticas	22
10 - Informações relativas a determinadas rubricas	25
11 - Informações diversas	32

Índice de quadros

Quadro I – Designação das entidades participadas	4
Quadro II – Organograma das participações	5
Quadro III - Valor da participação de cada município	6
Quadro IV - Caracterização do município de Valpaços	13
Quadro V - Caracterização das entidades incluídas no perímetro de consolidação	13
Quadro VI - Caracterização das entidades excluídas do perímetro de consolidação	14
Quadro VII – Investimentos financeiros	16
Quadro VIII – MEP – Método de equivalência patrimonial	17
Quadro IX – Endividamento consolidado de médio e longo prazo	19
Quadro X – Dívidas a terceiros do município de Valpaços	20
Quadro XI – Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público	20
Quadro XII – Garantias e cauções prestadas por terceiros	21
Quadro XIII – Garantias prestadas ao tribunal	22
Quadro XIV - Imobilizado	25
Quadro XV – Adiantamentos por conta de imobilizado	26
Quadro XVI – Amortizações/depreciações	26
Quadro XVII – Vendas e prestação de serviços	28

Quadro XVIII – Remunerações atribuídas	29
Quadro XIX - DRF	30
Quadro XX - DRE	30
Quadro XXI – Provisões/ajustamentos	31
Quadro XXII – Provisões para processos judiciais em curso em 31/12/2018	31
Quadro XXIII – Passivos contingentes	32

Índice de siglas

- POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais
- RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
- DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais
- EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, Eim, S. A.
- SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL
- MEP – Método da Equivalência Patrimonial
- NCRF – Norma Contabilística e de Relato Financeiro
- FAM – Fundo de Apoio Municipal
- PDM – Plano Diretor Municipal
- CCP – Código dos Contratos Públicos
- FEE – Fundo de Eficiência Energética
- EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais

I - Relatório de Gestão da Atividade Consolidada

1 – Introdução

A antiga Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, designadamente no n.º 1 do seu artigo 46.º, previa que “ Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas definidos na lei, as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados, com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos”.

A Nova Lei das Finanças Locais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 setembro) que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2014, veio introduzir alterações ao nível da consolidação de contas, permitindo no seu n.º 6 do artigo 75.º a consolidação proporcional no caso da participação ou detenção de empresas locais que, de acordo com o artigo 7º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais.

De acordo com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nomeadamente no seu artigo 7º, a EHATB – *Empreendimentos Hidroelétricos do alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.*, assume a natureza de empresa local, e como tal deve a mesma ser objeto de consolidação de contas.

As demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas de acordo com o estabelecido no artigo n.º 75.º do RFALEI.

O n.º 2 do artigo 76º da referida Lei, estabelece que os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pela Câmara Municipal e submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho a que respeitam.

Na ausência de procedimentos contabilísticos de consolidação no normativo contabilístico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias adotou-se o estabelecido na Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 intitulada “ Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”, cujo âmbito de aplicação inclui os municípios, complementada com o documento de instruções “Consolidação de Contas pelos Municípios” providas do SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do

RELATÓRIO DE ATIVIDADES & CONTAS CONSOLIDADO - 2018

POCAL – e publicadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) no dia 28 de abril de 2011 e respetivas instruções, publicadas em 27 de maio de 2015.

2 – Perímetro de consolidação

Em 31 de dezembro de 2018 o Município da Valpaços detinha as seguintes participações:

Quadro I

Designação das entidades participadas

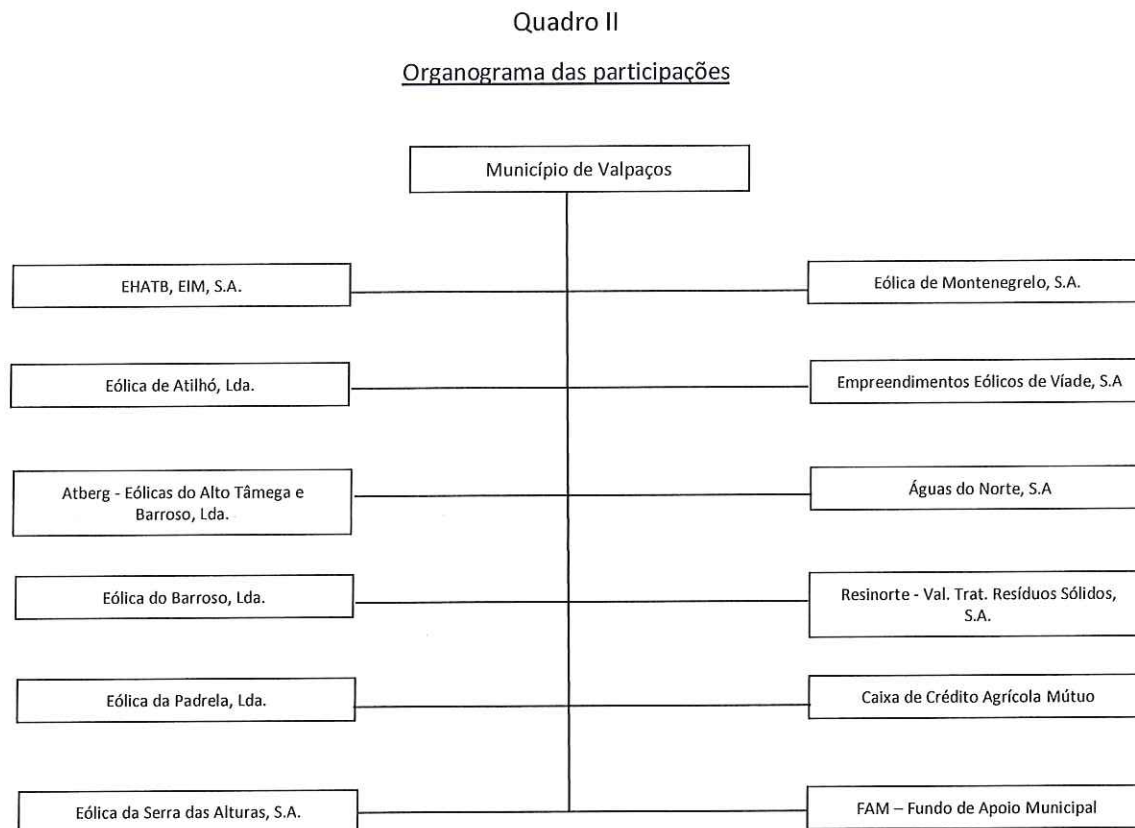
(unidade: euros)

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Melos monetários (montante)	Em espécie (montante)	
EHATB, EIM, SA	502.227.842	Intermunicipal	35111	900.000,00	150.000,00	16,67	150.000,00	150.000,00	0,00	
Eólica de Atilhó, Lda.	506.867.560	Limitada por quotas	35113	5.000,00	416,67	8,33	416,67	0,00	0,00	a
Atberg – Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.	505.294.656	Limitada por quotas	35113	1.250.000,00	83.333,33	6,67	83.333,33	0,00	0,00	a
Eólica do Barroso, Lda.	505.533.693	Limitada por quotas	35113	70.000,00	4.666,67	6,67	4.666,67	0,00	0,00	a
Eólica da Padrela, Lda.	505.533.758	Limitada por quotas	35113	65.000,00	4.333,33	6,67	4.333,33	0,00	0,00	a
Eólica da Serra das Alturas, S.A	506.393.925	Sociedade Anónima	35113	50.000,00	4.158,33	8,32	4.158,33	0,00	0,00	a
Eólica de Montenegro, SA	508.094.453	Sociedade Anónima	35113	50.000,00	4.158,33	8,32	4.158,33	0,00	0,00	a
Empreendimentos Eólicos de Viade, S.A	506.446.298	Sociedade Anónima	35113	50.100,00	1.667,00	3,33	1.667,00	0,00	0,00	a
Águas do Norte, SA	513.606.084	Sociedade Anónima	36001	104.874.727,00	291.396,00	0,28	291.396,00	291.396,00	0,00	b e d
Resinorte - Val. Trat. Resíduos Sólidos, SA	509.143.059	Sociedade Anónima	38212	8.000.000,00	89.436,25	1,12	89.436,25	30.000,00	0,00	c
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	501.072.373	Sociedade Anónima	64190	46.502.340,00	15.110,00	0,03	15.110,00	15.110,00	0,00	
FAM – Fundo de Apoio Municipal	513.319.182	Outras pessoas coletivas de direito público	84114	650.000.000,00	521.217,00	0,08	434.347,50	434.347,50	0,00	

OBS:

- a Aquisição a título gratuito
- b Inclui a aquisição a título gratuito de 74.820 euros
- c Inclui a aquisição a título gratuito de 37.866,67 euros
- d Nova entidade gestora criada pelo DL n.º 93/2015, de 29 de maio, resultante da fusão de quatro entidades: Águas do Douro e Paiva, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, Simdouro e Águas do Noroeste.

Apresenta-se de seguida o organograma das participações:



O Grupo Municipal é composto pelo município (entidade-mãe) e pelo conjunto de entidades controladas abrangidas pelo perímetro de consolidação.

O perímetro de consolidação legalmente obrigatório do Município da Valpaços, por força do n.º 6 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é constituído pela entidade - *EATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.*

No que se refere às outras entidades, uma vez que se tratam de participações inferiores a 20% e atendendo ao facto de não serem materialmente relevantes, considerando a ausência de controlo no poder de gerir as políticas financeiras e operacionais foram, em conformidade com o ponto 5.5 da Portaria n.º 474/2010 e artigo 75º da Lei n.º 73/2013, excluídas do perímetro de consolidação.

3- Caracterização das entidades incluídas no perímetro da consolidação**EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.**

EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA., foi constituída por escritura pública em 30 de julho de 1989, com sede na Rua D. Nuno Alvares Pereira, freguesia de Salvador, Vila e Município de Ribeira de Pena, nº de Identificação de pessoa coletiva 502 227 842, e registada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o nº 502 227 842, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2012, de 31 de agosto a empresa passou a integrar o setor empresarial local.

Em resultado da adaptação da mencionada lei, a denominação da empresa passou para EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A e passou a ter o seguinte objeto social:

«Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excepcionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.»

O capital social da EHATB no montante total de 900.000,00 euros tem a seguinte composição:

Quadro III

Valor da participação de cada município

	Valor €	% Participação
Município de Valpaços	150.000,00	16,666%
Município de Boticas	150.000,00	16,666%
Município de Chaves	150.000,00	16,666%
Município de Montalegre	150.000,00	16,666%
Município de Ribeira de Pena	150.000,00	16,666%
Município de Vila Pouca de Aguiar	150.000,00	16,666%

No final do período de 2018 a EHATB registava um efetivo de 28 trabalhadores.

4- Análise económica e financeira da atividade consolidada

O Município de Valpaços detém, conjuntamente com mais cinco municípios, a totalidade de uma empresa intermunicipal, considerada como uma empresa local à luz da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tem este de apresentar contas consolidadas, em conformidade com o artigo 75º do RFALEI, na proporção da sua participação.

Do ponto de vista do registo contabilístico inicial, considerando o que diz o POCAL e as demais orientações e práticas contabilísticas, a participação financeira detida na empresa local foi valorada ao custo.

Por se entender que existe influência significativa nas tomadas de decisão, utiliza-se como método valorimétrico subsequente ao inicial o Método de Equivalência Patrimonial (MEP).

O MEP é um método de contabilização pelo qual o investimento ou interesse é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado em função das alterações verificadas, após aquisição, na quota-parte do investidor ou do empreendedor nos ativos líquidos da investida ou da entidade conjuntamente controlada. Os resultados do investidor ou empreendedor incluem a parte que lhe corresponda no resultado da investida ou da entidade conjuntamente controlada (Disposição vertida no § 4 da NCRF 13).

O método contabilístico a utilizar para a consolidação de contas será o definido, de acordo com o n.º 8 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o método para as entidades do setor público administrativo.

Considerando ser a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que define os métodos de consolidação para as entidades do setor público administrativo, estão aí previstos 3 métodos, conforme ponto 6.5, a saber:

- Método de simples agregação;
- Método de consolidação integral;
- Método de equivalência patrimonial.

Os dois primeiros métodos, por não estarem reunidos os pressupostos, não são aplicáveis, tendo o município de adotar o Método de Equivalência Patrimonial (MEP).

II- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - Balanço Consolidado a 31 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Balanço consolidado analítico em 31 de dezembro de 2018

(unidade: euros)

Ativo				
Código das Contas	Ativo	Exercícios		
		31/12/2018		31/12/2017
		AB	A/J	AL
	Imobilizado:			
	Bens de domínio Público			
451	Terrenos e recursos naturais	21 512 149,64		21 512 149,64
452	Edifícios	0,00		0,00
453	Outras construções e infraestruturas	147 345 464,69	112 111 475,95	35 233 988,74
455	Bens do património histórico, artist. cultural	472 420,99	279 624,84	192 796,15
459	Outros bens de domínio público	4 915 514,03	2 221 527,87	2 693 986,16
445	Imobilizações em curso	50 499,26		50 499,26
		174 296 048,61	114 612 628,66	59 683 419,95
	Imobilizações Incorpóreas			
431	Despesas de instalação	297 772,50	261 241,17	36 531,33
		297 772,50	261 241,17	36 531,33
	Imobilizações corpóreas			
421	Terrenos e recursos naturais	4 670 790,29		4 670 790,29
422	Edifícios e outras construções	34 647 485,94	5 668 159,94	28 979 326,00
423	Equipamento básico	2 647 951,35	2 002 639,82	645 311,53
424	Equipamento de transporte	2 544 148,44	2 344 533,30	199 615,14
425	Ferramentas e utensílios	101 938,08	67 487,22	34 450,86
426	Equipamento administrativo	2 145 125,72	1 690 618,70	454 507,02
429	Outras imobilizações corpóreas	355 456,76	251 208,16	104 248,60
442	Imobilizações em curso	42 710,58		42 710,58
448	Adiantamento por conta de imobil. Corpóreas	54 541,09		54 541,09
		47 210 148,25	12 024 647,14	35 185 501,11
	Investimentos financeiros			
411	Partes de capital	4 272 440,61		4 272 440,61
412	Obrigações e títulos de participação	521 217,00		521 217,00
		4 793 657,61	0,00	4 793 657,61
	Circulante:			
	Existências:			
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	398 505,78	110 823,53	287 682,25
32	Mercadorias	940,50		940,50
		399 446,28	110 823,53	288 622,75
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo:			
	Dívidas de terceiros - curto prazo			
211	Clientes gerais c/c	4 475,55		4 475,55
212	Contribuintes c/c	0,00		0,00
213	Utentes c/c	169 960,05		169 960,05
218	Clientes, contribuintes e utentes de c. duvidosa	174 688,09	161 245,78	13 442,31
24	Estado e outros entes públicos	15 144,72		15 144,72
262+263+267+268	Outros devedores	10 795,98		10 795,98
		375 064,39	161 245,78	213 818,61
	Depósitos em instituições finac. E caixa			
12	Depósitos em instituições financeiras e caixa:	2 118 312,74		2 118 312,74
		2 118 312,74		2 118 312,74
	Acréscimos e diferimentos			
271	Acréscimos de proveitos	1 514 037,00		1 514 037,00
272	Custos diferidos	16 503,98		16 503,98
		1 530 540,98		1 530 540,98
	Total de amortizações.....		126 898 516,97	
	Total de Provisões.....		272 069,31	
	Total do ativo.....	231 020 991,36	127 170 586,28	103 850 405,08
				105 589 179,27

RELATÓRIO DE ATIVIDADES & CONTAS CONSOLIDADO - 2018

Fundos próprios e passivo			
Código das Contas	Fundos Próprios e Passivo	Exercícios	
		31/12/2018	31/12/2017
	Fundos próprios:		
51	Património	141 108 199,84	141 108 199,84
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	-263 992,65	9 395,71
571	Reservas legais	1 148 592,68	1 148 592,68
575	Subsídios	279 751,86	279 751,86
576	Doações	1 692 090,57	1 692 090,57
59	Resultados transitados	-65 759 648,28	-64 168 352,27
88	Resultado Líquido do exercício	-1 885 294,06	-1 591 296,01
		76 319 699,96	78 478 382,38
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos	348 934,06	449 921,06
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos		
2312	Empréstimos de M/L prazo	2 385 879,24	2 990 272,69
221	Fornecedores c/c	0,00	0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	0,00	0,00
262+263+267+268	Outros credores	68 348,69	143 769,33
		2 454 227,93	3 134 042,02
	Dívidas a terceiros - curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	579 600,90	642 420,21
221	Fornecedores c/c	423 958,79	93 370,05
261	Fornecedores de imobilizado c/c	3 431,40	236,57
24	Estado e outros entes públicos	57 217,18	41 412,38
262+263+267+268	Outros Credores	1 291 720,88	1 418 041,60
		2 355 929,15	2 195 480,81
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	816 699,15	712 652,60
274	Proveitos diferidos	21 554 914,83	20 618 700,40
		22 371 613,98	21 331 353,00
		27 530 705,12	27 110 796,89
	Total dos Fundos próprios e do passivo.....	103 850 405,08	105 589 179,27

2 - Demonstração dos Resultados Consolidados de 2018

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Demonstração de resultados consolidados em 31 de dezembro de 2018

(unidade: euros)

Demonstração de Resultados - Por Natureza					
Código de Contas	Descrição	Exercício			
		2018		2017	
	Custos e perdas				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	230 375,00		137 294,62	
	Matérias	582 072,43	812 447,43	703 783,16	841 077,78
62	Fornecimentos e serviços externos:		4 797 171,06		3 692 341,13
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	2 897 262,68		2 668 731,90	
643 a 648	Encargos sociais	906 593,24	3 803 855,92	897 991,07	3 566 722,97
63	Transferências e subs. correntes concedidas e prestações sociais		1 637 774,33		1 893 606,11
66	Amortizações do exercício		6 296 020,90		6 621 246,18
67	Provisões do exercício		20 972,08		31 246,82
65	Outros custos operacionais		64 932,96		122 929,09
	(A)		17 433 174,68		16 769 170,08
68	Custos e perdas financeiros		242 391,03		64 292,19
	(C)		17 675 565,71		16 833 462,27
69	Custos e perdas extraordinários		1 740 868,49		1 769 599,47
	(E)		19 416 434,20		18 603 061,74
88	Resultado líquido do exercício.....		-1 885 294,06		-1 591 296,01
			17 531 140,14		17 011 765,73
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	507,14		386,36	
7112+7113	Venda de produtos	425 463,51		444 962,32	
712	Prestações de serviços	813 739,75	1 239 710,40	791 358,37	1 236 707,05
			1 239 710,40		1 236 707,05
72	Impostos e taxas		2 384 535,84		2 174 418,59
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares		43 765,40		44 541,95
74	Transferências e subsídios obtidos		10 536 546,94		10 191 555,52
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	(B)		14 204 558,58		13 647 223,11
78	Proveitos e ganhos financeiros		1 885 662,20		1 660 483,54
	(D)		16 090 220,78		15 307 706,65
79	Proveitos extraordinários		1 440 919,36		1 704 059,08
	(F)		17 531 140,14		17 011 765,73
Resumo: Resultados operacionais: (B - A)			-3 228 616,10		-3 121 946,97
Resultados financeiros: (D - B) - (C - A)			1 643 271,17		1 596 191,35
Resultados correntes: (D - C)			-1 585 344,93		-1 525 755,62
Resultado líquido do exercício: (F - E)			-1 885 294,06		-1 591 296,01

3 - Fluxos de Caixa Consolidados de operações orçamentais do ano 2018

(unidade: euros)

Designação	Operações não orçamentais
(1) Saldo transitado de 2017 a)	1 304 449,75
(2) Receitas arrecadadas	995 822,57
(3) Despesas pagas	1 077 295,99
Saldo a transitar para 2019 (1+2-3)	1 222 976,33

a) Incorporado em 2018

III - Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

1 – Introdução

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, veio determinar a obrigatoriedade de consolidação de contas para os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, com entidades detidas ou participadas.

A consolidação torna-se assim obrigatória para os municípios que detenham entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Determina ainda o n.º 6 do artigo 75º do RFALEI, que devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município.

Os documentos de prestação de contas consolidados constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço consolidado;
- Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- Mapa dos fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregada por maturidade e natureza.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Municipal foram efetuadas segundo as normas previstas na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas, assim como a nota explicativa da SATAPOCAL.

Subsidiariamente foram utilizadas as regras estabelecidas na nova lei das finanças locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que obriga à consolidação, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.

Face ao exposto, o Município de Valpaços apresenta as demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), relativas ao período de 2018, reportado a 31 de dezembro.

O presente Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, inclui a informação adicional relativa à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

O método adotado na consolidação de contas do município de Valpaços com a EHATB foi o método de equivalência patrimonial (MEP), dado que não é possível aplicar o método da simples agregação, aplicável quando, na ausência de participação no capital das entidades consolidadas, se verifica um efetivo controlo administrativo por parte da entidade consolidante, nem o método da consolidação integral. Este último aplica-se quando a entidade consolidante detém uma participação superior a 50% dos direitos de voto dos titulares do capital da entidade controlada.

2 – Caracterização da entidade «mãe»

O Município de Valpaços inscreve-se na área geográfica do Alto Tâmega, fazendo fronteira terrestre com os Municípios de Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Murça, Mirandela e Vinhais. Atualmente, o Município é composto por 25 freguesias, com uma população de cerca de 16 mil habitantes, distribuídos pelos 553,5 km² de área territorial.

O concelho insere-se no Norte e Alto-Tâmega – NUT II e III, respetivamente.

Em seguida apresenta-se a caracterização resumida do Município de Valpaços:

Quadro IV

Caraterização do município de Valpaços

Empresa Mãe	NIPC	Sede Social	Atividade Principal	N.º Trabalhadores
Município de Valpaços	506 874 320	Praça do Município, 5430 – 482 Valpaços	Autarquia local	221

3 – Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

3.1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Quadro V

Caraterização das entidades incluídas no perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal	Motivo da inclusão	N.º trabalhadores
EHATB	502 227 842	Rua D. Nuno Álvares Pereira, Ribeira de Pena	Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal.	n.º 6 do art.º 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	28

3.2 – Entidades excluídas do perímetro de consolidação

Quadro VI

Caraterização das entidades excluídas do perímetro de consolidação

Entidades participadas	NIPC	Sede Social	Atividade principal - CAE	Participação	Motivo da exclusão
Eólica de Atilhó	506867560	Boticas	35113	8,33%	Não detém controlo
Atberg	505294656	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica do Barroso	505533693	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica da Padrela	505533758	Ribeira de Pena	35113	6,67%	Não detém controlo
Eólica da Serra das Alturas	506393925	Boticas	35113	8,32%	Não detém controlo
Eólica de Montenegro	508094453	Vila Pouca de Aguiar	35113	8,32%	Não detém controlo
Eólica de Viade	506446298	Porto	35113	3,33%	Não detém controlo
Águas do Norte, S. A	513606084	Vila Real	36001	0,22%	Não detém controlo
Resinorte – Valorização de Resíduos	509143059	Celorico de Basto	38212	1,12%	Não detém controlo
Caixa de Crédito Agrícola	501072373	Alijó	64190	0,04%	Não detém controlo
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Lisboa	84144	0,08%	Não detém controlo

4 - Informação relativa à imagem verdadeira e apropriada

4.1 - Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

Considerando o perímetro de consolidação definido pela Lei das Finanças Locais, as demonstrações financeiras consolidadas devem apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação, de acordo com os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas tendo por base as demonstrações financeiras individuais da entidade consolidante que já se apresentam pelo MEP, pelo que, o balanço, a demonstração de resultados e o mapa dos fluxos de caixa consolidados, são iguais aos individuais do município.

4.2 - Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados.

Não aplicável.

4.3 - Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

A sociedade "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A." foi integrada na sociedade "Águas do Norte, S.A.", como dispõe o Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio. Atendendo que a criação da nova sociedade implicou a extinção de quatro entidades (Águas do Douro e Paíva, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, Simdouro e Águas do Noroeste), o capital social da entidade passou de 27.812.177 euros, para 152.198.130 euros, e posteriormente no período de 2018 passou a ser de 104.874.727 euros, que representa uma participação do município de 0,26%. Não houve mais nenhuma alteração além da suprarreferida.

5 – Informação relativa aos procedimentos de consolidação.

5.1. – Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas.

O método de consolidação utilizado foi o Método de equivalência patrimonial (MEP).

Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participante.

As demonstrações financeiras individuais do município já refletem as participações sociais no capital social de empresas e em obrigações e títulos de participação, a saber:

EHATB – EMPREENDIMENTO HIDROÉLETRICO DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.
RESINORTE, S. A
ÁGUAS DO NORTE, S.A.
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
EÓLICA DA SERRA DAS ALTURAS, S. A
EMPRESA EÓLICA DO BARROSO
EÓLICA DA PADRELA, LDA.
ATBERG - EÓLICA DO ALTO TÂMEGA E BARROSO
EMPREENDIMENTOS EÓLICOS DE VIADE, LDA.
EÓLICA DE MONTENEGRELO, S. A
EÓLICA DE ATILHÓ, LDA.
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

A conta dos investimentos financeiros teve a seguinte evolução:

Quadro VII
Investimentos financeiros

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Variação MEP		Saldo Final
			Aumento custo	Aumento MEP	
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4 393 480,62	675 861,25	275 684,26	4 793 657,61
41.1	Partes de capital	3 872 263,62	675 861,25	275 684,26	4 272 440,61
41.2	Obrigações e títulos de participação	521 217,00	0,00	0,00	521 217,00

Demonstramos em seguida o apuramento das respetivas variações, utilizando o Método de Equivalência Patrimonial:

Quadro VIII

MEP – Método de equivalência patrimonial

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO 2018	Mensuração Subsequente - MEP		
	Conta Débito	Conta Crédito	Valor
Eólica da Serra das Alturas, S.A.	4113062	782	121 748,02
	5536	4113062	54 058,42
Empresa Eólica do Barroso, Lda.	4113072	782	4 643,02
	5533	4113072	4 133,32
Eólica da Padrela, Lda.	4113082	782	4 534,27
	5532	4113082	4 133,32
Atberg - Eólica do Alto Tâmega e Barroso, Lda.	4113093	782	35 467,67
	5534	4113093	16 839,93
Empreendimento Eólico de Viade, Lda.	682	4113103	2 295,90
	5535	4113103	3 613,16
Eólica de Montenegro, S.A.	4113112	782	226 941,62
	5537	4113112	145 541,65
Eólica de Atilhó, Lda.	4113122	782	13 885,73
	5531	4112122	9 984,70
EHATB, EIM, SA	4112012	782	268 640,92
	5521	4112012	35 083,86
Aumento das participações financeiras/MEP			400 176,99

Por o MEP já se encontrar refletido nas contas individuais do município, as suas contas individuais correspondem às suas contas consolidadas.

5.2 - Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior.

Não aplicável.

5.3 - Justificação dos casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Considerando que o município no período de 2018 já aplicou o método de equivalência patrimonial para a atualização das participações financeiras detidas naquelas entidades em que exerce uma influência significativa, não existem diferenças de critérios intertemporais que possam derrogar o Princípio de Consistência.

5.4 - Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto iv) da alínea a) do item 3.54.1. - Instruções de preenchimento do SATAPOCAL, da não eliminação de operações recíprocas, pelo facto de tais operações acarretarem custos desproporcionados, face aos benefícios da informação.

Não aplicável.

5.5 - Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado.

Não aplicável.

5.6 - Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável.

5.7 - Indicação dos montantes dos ajustamentos excecionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram.

Não se registaram quaisquer ajustamentos excecionais para fins exclusivamente fiscais.

5.8 – Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 3.5.2.1. das instruções de preenchimento do SATAPOCAL, bem como das razões que justificam a sua utilização.

Não aplicável.

5.9 - Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não aplicável.

6 - Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

6.1. – Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo

O endividamento de médio e longo prazo consolidado corresponde ao endividamento de médio e longo prazo das contas individuais do município.

Quadro IX

Endividamento consolidado de médio e longo prazo

Ano: 2018

(unidade: euro)

Município de Valpaços

Código/ designação das contas	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo					Eliminação de créditos / dívidas recíprocas	Grupo público consolidado
	Município de Valpaços	-	-	-	TOTAL		
1	2	3	4	5	6=2+3+4+5	7	8=6-7
2312	2 385 879,24				2 385 879,24		2 385 879,24
268	68 348,69				68 348,69		68 348,69
Total	2 454 227,93	0,00	0,00	0,00	2 454 227,93	0,00	2 454 227,93

6. 2 – Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica orçamental.

Quadro X

Estimativa de dívidas a terceiros do município de Valpaços a pagar

(unidade: euros)

	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
23 - Empréstimos	605.069,00	673.512,00	560.558,00	479.570,00
268 – Outros credores a)	75.420,64	46.464,14	17.507,64	4.376,91

a) FAM e FEE

7- Informação sobre saldos e fluxos financeiro

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros da totalidade das transações entre as entidades do Grupo Municipal, desagregada por tipo.

Quadro XI

Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

Ano: 2018

Município de Valpaços

Tipos de fluxos	Município de Valpaços e a empresa local EHATB									
	Obrigações/pagamentos					Direitos/recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamento do exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
6	2	3	4	5	6=(2+3)+(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências										
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	0,00	80 000,00	0,00

No que respeita às transações com a EHATB, não foram efetuados quaisquer ajustamentos de consolidação, já que nas demonstrações financeiras do Município de Valpaços é utilizado o método da equivalência patrimonial para atualização do valor da participação financeira.

O montante recebido do tipo “Relações comerciais”, diz respeito ao valor arrecadado a título de renda do imóvel da delegação da EHATB no concelho de Valpaços (antigo edifício dos magistrados).

Em “Outros fluxos”, o montante arrecadado refere-se a um donativo concedido sem quaisquer contrapartidas para a prossecução de fins de carater social atribuído ao abrigo do art.º 62º do EBF.

8- Informações relativas a compromissos

8.1 - Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros.

A totalidade dos compromissos assumidos e não pagos que relevam para a apreciação da posição financeira do Grupo Municipal encontram-se apresentados no Balanço Consolidado, para a totalidade das entidades que integram o perímetro do Grupo Municipal.

8.2 - Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas.

As responsabilidades por garantias prestadas consolidadas cingem-se à entidade consolidante, as quais já constam das suas contas individuais.

Quadro XII

Garantias e caucões prestadas por terceiros

(unidade: euros)

Código e designação das contas	Saldo da gerência anterior		Movimento anual		Saldo para a gerência seguinte	
	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
Garantias e caucões	0,00	1 262 986,20	311 855,39	214 495,64	0,00	1 165 626,45
Total	0,00	1 262 986,20	311 855,39	214 495,64	0,00	1 165 626,45

Desagregação das garantias e caucões prestadas ao município:

No âmbito da execução de empreitadas (Art.º 88º do CCP)	- 1.125.969,79
Outros credores:	
Caucões de água	- 38.628,73
Caucões bairro social	- 117,93
Caucão central de camionagem	- 75,00
Caucão mercado municipal	- 677,50
Outras caucões prestadas (1)	- 157,50
(1) Bar das piscinas municipais	
	1.165.626,45

Garantias e cauções prestadas a terceiros

Encontram-se depositados à ordem do Tribunal Judicial de Valpaços, a quantia de 3.744,10 euros como garantia de processos de expropriação.

Descrição	Valor €
Regeneração e revitalização do centro antigo da cidade de Valpaços:	
Parcela n.º 6	1.251,48
Parcela n.º 15	1.492,62
Prestação de caução no âmbito da rejeição de águas residuais da fossa séptica do Pereiro (Argeriz)	1.000,00
TOTAL	3.744,10

Foram prestadas garantias bancárias no âmbito do processo expropriativo dos terrenos onde está a ser construído o parque de estacionamento em Carrzedo de Montenegro:

Quadro XIII

Garantias prestadas ao tribunal

(unidade: euros)

Garantia n.º	Prestada em	Entidade bancária	Valor
404918	31-08-2017	Novo Banco	19.038,09
403205	28-03-2017	Novo Banco	31.503,00
TOTAL			50.541,09

9- Informações relativas a políticas contabilísticas

9.1 - Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões.

Na produção das Demonstrações Financeiras Consolidadas foram aplicadas as mesmas políticas contabilísticas praticadas nas demonstrações financeiras individuais, tomando como referencial contabilístico o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir de registos da contabilidade efetuados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- **Imobilizado:**

Os ativos imobilizados encontram-se registados ao custo. Os ativos são depreciados por que se espera que os benefícios económicos do ativo sejam consumidos pela entidade. As taxas de depreciação utilizadas pelo Município correspondem às taxas previstas na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

As imobilizações incorpóreas compreendem, nomeadamente, as despesas com a elaboração de projetos de arquitetura e revisão do PDM. As imobilizações incorpóreas estão valorizadas ao custo de aquisição e são amortizadas pelo método das cotas constantes, em duodécimos, dentro dos limites das taxas legalmente fixadas.

- **Investimentos financeiros:**

São valorizados ao respetivo custo de aquisição, quando não haja influência significativa e pelo método de equivalência patrimonial quando se entende que há poder na tomada de decisão nas participadas.

- **Locações:**

Sempre que em substância são transferidos as vantagens e os riscos associados de um elemento adquirido através de um contrato locação, este é considerado como uma locação financeira e os elementos associados são registados como ativos no balanço, no enquadramento da predominância da substância económica sobre a forma legal para efeitos de reconhecimento.

- **Existências:**

As existências encontram-se mensuradas ao menor entre o custo de aquisição e o valor de mercado.

Como método de custeio das saídas é adotado o custo médio ponderado.

As mercadorias são constituídas por livros e documentação técnica que se encontram à venda no departamento de urbanismo e ambiente.

As matérias-primas são constituídas essencialmente por materiais de construção civil, necessários às reparações e execução de pequenas obras por administração direta.

- **Dívidas de Terceiros e a Terceiros:**

A mensuração das dívidas de e a terceiros é efetuada pelo valor nominal da contraprestação.

As provisões para cobranças duvidosas foram constituídas de acordo com a mora. Assim, para dívidas em mora entre seis e doze meses foi constituída provisão de 50% e para dívidas em mora há mais de doze meses foi constituída provisão pela totalidade da dívida.

Não foram constituídos ajustamentos (provisões) para dívidas em mora inferiores a 6 meses, nem para dívidas provenientes de organismos públicos.

- **Empréstimos:**

Na contabilização dos empréstimos é adotado o modelo do custo, tendo por base os documentos que titulam os empréstimos. Quando aplicável, são capitalizados custos com empréstimos obtidos para ativos que se qualificam, ou seja, para ativos cujo tempo de produção seja substancial.

- **Vendas e Prestações de Serviços:**

O rédito das vendas e das prestações de serviços é reconhecido pelo valornominal.

- **Subsídios do Governo:**

O reconhecimento dos subsídios é efetuado apenas quando haja suficiente segurança de que se encontram cumpridos todos os critérios associados ao seu recebimento.

Os subsídios ao investimento atribuídos a fundo perdido são contabilizados em balanço como proveitos diferidos e posteriormente são levados a resultados extraordinários ao longo da vida útil dos bens, para compensação das respetivas amortizações e depreciações.

- **Provisões e Passivos Contingentes:**

Todos os Passivos de tempestividade ou quantia incerta, estimados com fiabilidade, são registados sob a forma de Provisões no Passivo.

As obrigações possíveis que provêm de acontecimentos passados e cuja existência depende da ocorrência de acontecimentos futuros e as obrigações presentes que decorrem de acontecimentos passados, mas cuja estimativa de Ex fluxo não pode ser estimado com fiabilidade, encontram-se divulgadas sob a forma de Passivos Contingentes.

9.2 – Cotações utilizadas para a conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

10 – Informações relativas a determinadas rubricas**10.1 - Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento».**

Constituídas por despesas de instalação relativas ao projeto de especialidades do parque de exposições e animação económica de Valpaços, pela revisão ao PDM do concelho de Valpaços, e elaboração de projeto da biblioteca municipal e do centro escolar de Valpaços.

10.2 - Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constante do balanço consolidado e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões.

Os movimentos ocorridos durante o ano de 2018, nas rubricas do ativo imobilizado constante no balanço a 31/12/2018, podem ser observados no quadro síntese que se segue:

Quadro XIV

Imobilizado

(unidade: euros)

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Abates	Saldo Final
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4 393 480,62	675 861,25	275 684,26	4 793 657,61
41.1	Partes de capital	3 872 263,62	675 861,25	275 684,26	4 272 440,61
41.2	Obrigações e títulos de participação	521 217,00	0,00	0,00	521 217,00
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	44 147 529,54	3 022 366,69	56 999,65	47 112 896,58
42.1	Terrenos e recursos naturais	4 670 790,29	0,00	0,00	4 670 790,29
42.2	Edifícios e Outras construções	32 170 914,19	2 476 571,75	0,00	34 647 485,94
42.3	Equipamento básico	2 410 030,71	237 920,64	0,00	2 647 951,35
42.4	Equipamento de transporte	2 524 648,44	19 500,00	0,00	2 544 148,44
42.5	Ferramentas e utensílios	94 764,54	7 173,54	0,00	101 938,08
42.6	Equipamento administrativo	1 927 979,06	274 146,31	56 999,65	2 145 125,72
42.9	Outras imobilizações corpóreas	348 402,31	7 054,45	0,00	355 456,76
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	257 920,50	79 704,00	39 852,00	297 772,50
43.1	Despesas de instalação	257 920,50	79 704,00	39 852,00	297 772,50
44	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	650 605,65	3 689 203,21	4 192 057,93	147 750,93
44.2	Edifícios e outras construções	524 439,12	2 004 207,18	2 485 935,72	42 710,58
44.5	Bens de domínio Público	71 625,44	1 684 996,03	1 706 122,21	50 499,26
44.8	Adiantamentos por conta de imobilizado	54 541,09	0,00	0,00	54 541,09
45	BENS DE DOMINIO PÚBLICO	172 553 832,29	1 802 668,56	110 951,50	174 245 549,35
45.1	Terrenos e recursos naturais	21 462 058,61	50 091,03	0,00	21 512 149,64
45.3	Outras construções e infraestruturas	145 784 480,71	1 577 980,33	16 996,35	147 345 464,69
45.5	Bens de património, histó. artístico e nat.	472 420,99	0,00	0,00	472 420,99
45.9	Outros bens de domínio público	4 834 871,98	174 597,20	93 955,15	4 915 514,03
	TOTAL	222 003 368,60	9 269 803,71	4 675 545,34	226 597 626,97

Os adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas dizem respeito a contratos promessa de compra e venda, nomeadamente de prédios para alargamento de vias públicas, e ao processo expropriativo dos terrenos onde se encontra em construção o parque de estacionamento e lazer em Carrizado de Montenegro

Quadro XV

Adiantamentos por conta de imobilizado

					(unidade: euros)
Tipo adiantamento	Data	Entidade	Localidade	Finalidade	Valor
Contrato promessa	Ano 2012	João Alves Moreira	Curros	Fossa séptica	4.000,00
Garantias bancárias	Ano 2017	José Medeiros Freitas	Carrizado de Montenegro	Parque de estacionamento	50.541,09
TOTAL					54.541,09

As depreciações efetuadas no ano de 2018, em regime de duodécimos, dando cumprimento ao artigo 35º da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, pelas taxas vertidas no citado diploma, são as que se seguem:

Quadro XIV

Amortizações/depreciações

						(unidade: euros)
Conta	Descrição	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final	
48.2	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	11 180 780,43	844 099,12	232,41	12 024 647,14	
48.2.2	Edifícios e outras construções	5 165 178,44	502 981,50	0,00	5 668 159,94	
48.2.3	Equipamento básico	1 883 856,10	118 783,72	0,00	2 002 639,82	
48.2.4	Equipamento de transporte	2 275 203,07	69 330,23	0,00	2 344 533,30	
48.2.5	Ferramentas e utensílios	56 380,77	11 106,45	0,00	67 487,22	
48.2.6	Equipamento administrativo	1 561 584,95	129 266,16	232,41	1 690 618,70	
48.2.9	Outras imobilizações corpóreas	238 577,10	12 631,06	0,00	251 208,16	
48.3	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	257 920,50	3 320,67	0,00	261 241,17	
48.5	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	109 164 027,55	5 448 601,11	0,00	114 612 628,66	
29.1	Provisões para cobrança duvidosa	175 893,47	4 505,53	19 153,22	161 245,78	
39	Provisão para depreciação de existências	89 851,45	20 972,08	0,00	110 823,53	
TOTAL		120 868 473,40	6 321 498,51	19 385,63	127 170 586,28	

10.3 - Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável.

10.4 - Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram.

Não aplicável.

10.5 - Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respectivos preços de mercado.

Não aplicável.

10.6 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço de mercado.

Não aplicável.

10.7 - Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável.

10.8 - Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável.

10.9 - Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável.

Não aplicável.

10.10 - Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades.

Quadro XVII
Vendas e prestação de serviços

(unidade: euros)

<i>Atividade</i>	<i>Vendas</i>	<i>Prestação de serviços</i>
Livros e documentação técnica	677,64	
Água	422 849,78	
Energia elétrica	2 443,23	
Saneamento		13 997,13
Resíduos sólidos		224 019,49
Transportes coletivos de pessoas e mercadorias		31 599,78
Cemitérios		9 775,74
Instalações desportivas, culturais e recreativas		39 643,43
Rendas e alugueres		465 143,74
Outras prestações de serviços		29 560,44
TOTAL	425 970,65	813 739,75

10.11– Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultante de critérios de valorimetria não previstos e decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efetuadas com vista a obter vantagem fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influencia materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável.

10.12 – Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros.

Não aplicável.

10.13 - Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial.

Quadro XVIII
Remunerações atribuídas

(unidade: euros)

<i>Remunerações atribuídas aos membros dos órgãos executivo, de fiscalização e órgãos deliberativos</i>	<i>Valor anual bruto</i>
Município:	
Órgão Executivo	154.241,54
Órgão deliberativo	22.870,44
Revisor Oficial de Contas	4.972,27
EHATB:	
Conselho de administração	0,00
Assembleia Geral	0,00
Fiscal único	25.718,00

10.14 - Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação.

Não aplicável.

10.15 - Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.

Não aplicável.

10.16 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES & CONTAS CONSOLIDADO - 2018

No período de 2017 e 2018, utilizou o município o método de equivalência patrimonial para atualização das suas participações financeiras nas entidades onde exerce influência significativa, pelo que as mesmas são comparáveis.

10.17 – Demonstração consolidada dos resultados financeiros

Quadro XIX
DRF

(unidade: euros)

Custos e perdas	Exercícios		Proveitos e ganhos	Exercícios	
	2018	2017		2018	2017
681 - Juros suportados	238 811,24	58 982,09	781 - Juros obtidos		
682 - Perdas em entidades participadas	2 295,90	2 817,67	782 - Ganhos em entidades participadas	675 861,25	345 861,21
683 - Amortizações de investimentos em imóveis			783 - Rendimentos de imóveis	973 843,36	887 633,31
684 - Provisões para aplicações financeiras			784 - Rendimentos de particip. de capital	235 641,52	426 989,02
685 - Diferenças de câmbio desfavoráveis			785 - Diferenças de câmbio favoráveis		
687 - Perdas na alienação de apli. de tesouraria			786 - Desc. de pronto pagamento obtidos		
688 - Outros custos e perdas financeiros	1 283,89	2 492,43	787 - Ganhos na alienação aplic. tesouraria		
Resultados financeiros	1 643 271,17	1 596 191,35	788 - Outros prov. E ganhos financeiros	316,07	
Total....	1 885 662,20	1 660 483,54	Total....	1 885 662,20	1 660 483,54

10.18 – Demonstração consolidada dos resultados extraordinários

Quadro XX
DRE

(unidade: euros)

Custos e perdas	Exercícios		Proveitos e ganhos	Exercícios	
	2018	2017		2018	2017
691 - Transferências de capital concedidas	1 718 596,08	1 321 572,41	791 - Restituição de impostos		
692 - Dívidas incobráveis			792 - Recuperação de dívidas		
693 - Perdas em existências			793 - Ganhos em existências		
694 - Perdas em imobilizações	3 016,49	30 160,05	794 - Ganhos em imobilizações	37 736,77	10 292,80
695 - Multas e penalidades		480,00	795 - Benefícios penal. contratuais	16 753,67	5 363,99
696 - Aumentos de amortizações e provisões	4 505,53	1 996,82	796 - Reduções amort. Provisões	120 140,22	331 820,76
697 - Correções rel. Exerc. Anteriores		383 065,92	797 - Correções rel. Exerc. Anteriores	826,37	68 877,96
698 - Outros custos e perdas extraordinárias	14 750,39	32 324,27	798 - Outros prov. Ganhos extraordinários	1 265 462,33	1 287 703,57
Resultados extraordinários	-299 949,13	-65 540,39			
Total....	1 440 919,36	1 704 059,08	Total....	1 440 919,36	1 704 059,08

10.19 - Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

Quadro XXI
Provisões/ajustamentos

(unidade: euros)

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobrança duvidosa	175 893,47	4 505,53	19 153,22	161 245,78
292	Provisões para riscos e encargos	449 921,06	0,00	100 987,00	348 934,06
39	Provisões para depreciação de existências	89 851,45	20 972,08	0,00	110 823,53
49	Provisões para investimentos financeiros				

Foram constituídas provisões para riscos e encargos, decorrentes de processos litigiosos que contra o município de Valpaços incorrem, nomeadamente em expropriações de terrenos e juros devidos no âmbito de créditos em mora e tratamento de efluentes (exclui consumos mínimos previstos no contrato de concessão).

Quadro XXII

PROVISÕES PARA PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO EM 31/12/2018

ANO	PROCESSO	VALOR				DECISÃO JUDICIAL
		PROVISÃO				
		ANO 2017	REFORÇO	DIMINUIÇÃO	ANO 2018	
2013	2/13.7BEMDL	5 083,20			5 083,20	Não
2013	255/13.0BEMDL ¹	250 258,69			250 258,69	Não
2013	391/13.3BEMDL	93 805,47		93 805,47	0,00	Sim
2013	290/13.9BEMOL	7 181,53		7 181,53	0,00	Sim
2010	262/10.5BEMDL	47 438,00			47 438,00	Não
2014	124/14.7BEMDL ²	17 303,41			17 303,41	Não
2014	309/14,6BEMDL	0,00			0,00	Não
2015	22/15.7BEMDL ³	28 850,76			28 850,76	Não
2016	429/15.0BEMDL ⁴	0,00			0,00	Não
TOTAL		449 921,06	0,00	100 987,00	348 934,06	

10.20 - Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não aplicável.

A empresa local «EHATB», não detinha nenhum bem utilizado no regime de locação financeira.

10.21– Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável.

11- Informações diversas:

11.1 - Outras informações exigidas por diplomas legais.

Não aplicável.

11.2 - Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

O município não reconhece no seu balanço consolidado, por considerar um passivo contingente, atendendo que se trata de um possível Ex Fluxo que não pode ser estimado com fiabilidade dado a indecisão do desfecho do processo, relacionado com as «Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.», um conjunto de 5 faturas, que perfazem o montante de 2.895.840,76 euros.

Quadro XXIII

Passivos contingentes

ATMAD - Fatura de mínimos - Água

Nº FATURA	DATA	VALOR €
2300000066	29-02-2012	329.989,19
2300000050	31-01-2013	124.939,80
2300000051	31-01-2013	619.613,07
2300000067	31-01-2014	831.388,01
2300000043	01-04-2015	989.910,69
TOTAL		2.895.840,76

Os referidos créditos estão relacionados com consumos mínimos de água e tratamento de efluentes impostos pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., no âmbito de um contrato de concessão outorgado entre diversos municípios, entre os quais o município de Valpaços, e as Águas de Portugal. O município de Valpaços, por não se rever na obrigação de consumir mínimos impostos, rejeita a aceitação da referida dívida.

O processo encontra-se no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela a aguardar decisão.

Importa igualmente referir que o município de Valpaços liquidou em 2011, às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, o montante de 557.315,92 euros respeitante às taxas devidas pela passagem de condutas no solo e subsolo do domínio público municipal.

Na sequência da liquidação destas taxas, as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro interpuseram uma impugnação judicial no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela (Processo n.º 431/11.0BEMDL). Processo esse que foi ganho pelo município de Valpaços.

Não se acomodando com tal decisão, as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro recorreram para o Supremo Tribunal Administrativo, estando o processo a aguardar decisão.

O Órgão Executivo

Manoel José Pereira
Manoel José Pereira
Manoel José Pereira

Manoel José Pereira
Manoel José Pereira

O Órgão Deliberativo

Manoel José Pereira

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt
www.rsmpt.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Valpaços (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 103.850.405 euros e um total de fundos próprios de 76.319.700 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.885.294 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município de Valpaços em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião com reservas

Conforme detalhe no ponto 11.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas, estão em curso processos judiciais entre o Município de Valpaços e as Águas do Norte, SA (anteriormente Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA). Por um lado, o Município não reconhece a obrigação associada ao pagamento de faturas, no montante global de 2.895.840,76 euros, por consumos mínimos de água e tratamento de efluentes que lhe foram impostos pela Águas do Norte, SA. O Município continua a considerar como um passivo contingente a decisão que resultará desse processo. Por outro lado, o Município liquidou à Águas do Norte, SA taxas no montante de 557.315,92 euros, correspondentes à passagem de condutas no solo e subsolo do domínio público municipal. O valor de tal processo está considerado como ativos contingentes.

Não foi possível obter Informação Jurídica que determine a adequação da classificação adotada para estes ativos e passivos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING



Ênfases

- I. Fazemos notar que, conforme se refere no anexo, o perímetro de consolidação, além do Município, inclui apenas a empresa local EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.. Nas contas Individuais do Município, esta participação social, encontra-se já valorizada pelo método da equivalência patrimonial. Nestas circunstâncias, o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por natureza e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais, não diferem das contas Individuais.
- II. No exercício de 2010, em resultado de uma inventariação física e valorização dos imóveis do Município, foram identificados e registados contabilisticamente ativos, no montante de 129.484.969 euros, que correspondem, no essencial, a redes viárias, arranjos urbanísticos, redes de drenagem e distribuição, edifícios, escolas e fossas e reservatórios.

Quanto aos subsídios ao Investimento, recebidos em anos transatos, no exercício de 2016, foi efetuada a identificação e consequente registo contabilístico de subvenções recebidas, no montante de 8.564.482 euros e que não haviam sido considerados no Inventário Inicial. Do registo contabilístico retrospectivo resultou um incremento da rubrica "Provetos Diferidos" no montante de 1.579.427 euros, valor que tem vindo a ser reconhecido como provelto em exercícios subsequentes.

Tais tarefas foram efetuadas pelos próprios Serviços do Município.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental do Grupo de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'C. Silva', is located in the bottom right corner of the page.

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Valpaços, 4 de Junho de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos de Jesus Pinto de Carvalho'.

RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n.º 622)

registado na CMVM com o n.º 20160268

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

**AO
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS**

Assunto: Relatório e parecer do auditor externo sobre as demonstrações financeiras consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2018

Valpaços, 4 de Junho de 2019

1. Nos termos do n.º 2 do Artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades Intermunicipais, examinámos o Relatório e contas consolidado do Município de Valpaços, reportado a 31 de dezembro de 2018.
2. De acordo com as análises a que procedemos, as contas consolidadas agora apresentadas expressam o resultado das operações registadas no exercício.
3. Considerando o relatório e contas consolidado do exercício de 2018, e tendo em conta o referido na Certificação Legal das Contas Consolidadas por nós emitida, é nosso parecer:
 - a) que os referidos elementos de prestação de contas consolidadas foram elaborados de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, e
 - b) que refletem a situação financeira, em 31 de dezembro de 2018, do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação.

Nestas circunstâncias, os elementos de prestação de contas consolidadas, estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.



RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n.º 622)

registado na CMVM com o n.º 20160268

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING